PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 125, de 8 de julho de 2020.

Autoria: vereador Claudemir Zanco - PL.

Súmula: Estabelece, no âmbito do município de Pato Branco, a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

Relatório e análise

O projeto de lei em questão, proposto pelo vereador Claudemir Zanco, tem como objetivo estabelecer a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

Em sua justificativa, alega o proponente que *a realidade que vivemos descreve tal necessidade, porquanto diante do aumento das vítimas e a sua constante situação de vulnerabilidade.* Afirma ainda que a matéria é de suma importância, *considerando que a maioria das vítimas de violência doméstica precisa se afastar do agressor, procurar um trabalho ou moradia em outra localidade e enfrentar o grande desafio de encontrar vaga escolar para seus filhos.*

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que visa proteger as mulheres vítimas de violência doméstica, facilitando sua transferência para outros municípios quando for necessário, garantindo assim a vaga de seus filhos em escolas, onde quer que seja.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco, 26 de agosto de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro